

Pronúncia
da
Fundação Museu do Douro

**AUDIÊNCIA PRÉVIA REFERENTE AO PROJETO DE DECISÃO FINAL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO Nº
4 DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 1/2012 DE 3 DE JANEIRO**

Peso da Régua, 10 de outubro de 2012

Índice

I. Introdução.....	4
II. Enquadramento Legal da FMD.....	7
III. O Censo às Fundações e Avaliação da FMD.....	10
1. Enquadramento ao Censo e avaliação das fundações.....	10
2. Da desatualização da informação de suporte ao Censo	10
3. Avaliação da Fundação do Museu do Douro.....	11
4. Da falta de rigor na análise e de fundamentação dos resultados do Censo.....	13
5. Análise comparativa dos resultados da avaliação da Fundação Museu do Douro.....	14
IV Evolução Económico-Financeira da FMD 2009-2012.....	17
1. Análise económico-financeira da FMD dos anos de 2009 a 2012.....	18
1.1. Inversão da tendência de resultados anuais negativos	18
1.2. Evolução da dívida da Fundação Museu do Douro nos anos de 2009 a 2012	19
1.3. Grau de dependência do orçamento da FMD face à dotação do Orçamento de Estado	19
1.4. Indicadores de gestão operacional da Fundação Museu do Douro.....	20
V Impacto económico da alteração do modelo fundacional de gestão do Museu da Região do Douro.....	23
1. Modelo gestão organizacional de gestão do Museu da Região do Douro	24
1.1. Gestão do Museu da Região do Douro através do modelo fundacional e sustentabilidade económico-financeira para 2013 e 2014.....	24
1.2. Efeitos previsíveis da integração da gestão do Museu da Região do Douro na administração (in)direta do Estado.....	27
2. Conclusões.....	29

I

Introdução

I. Introdução

O presente documento constitui a pronúncia, em sede de audiência prévia, da Fundação Museu do Douro, com sede na cidade de Peso da Régua, na Casa da Companhia, com o número de pessoa coletiva 507 693 671 (doravante “FMD”), que, tendo sido notificada do “Projeto de Decisão Final de Extinção da Fundação Museu do Douro, produzido nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 5º da Lei nº 1/2012 de 3 de janeiro” (doravante “Projeto de Decisão”), vem, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se relação ao mesmo.

A presente pronúncia encontra-se dividida em cinco capítulos através dos quais se pretende, por um lado, fazer uma análise global da FMD e da sua atividade ao longo dos últimos anos, e, por outro lado, alertar o Exmo. Senhor. Secretário de Estado da Administração Pública para as inúmeras incorreções que os resultados do Censo às Fundações apresentam, e consequentemente as claras fragilidades da decisão tomada nesse âmbito, tanto pela substancial ausência de fundamentação, como pela desatualização da informação que esteve na base do Projeto de Decisão em causa.

O Projeto de Decisão elaborado ao abrigo do nº4 do artigo 5º da Lei nº 1/2012 de 3 de janeiro (“Lei 1/2012”) e sobre o qual a FMD foi notificada para audiência prévia por comunicação do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública alega no seu ponto VI, os seguintes fundamentos:

- *Os fins prosseguidos pela Fundação Museu do Douro não exigem que o modelo organizacional a adotar corresponda necessariamente ao regime fundacional;*
- *A coexistência de outros serviços públicos e entidades privadas que desenvolvem atividades congéneres ou afins, nomeadamente museus públicos e privados detentores de natureza jurídica distinta, Municípios da Região do Douro, Direção Geral do património Cultural e CCDR Norte, subsistindo, assim, potencial para racionalizar a afetação dos dinheiros públicos aos fins previstos, através da adoção de outro modelo organizacional que não o de regime fundacional ou com a transferência de atribuições para um serviço da administração (in) direta do Estado;*
- *A intermediação ou a criação de interposta pessoa para a prossecução de fins coincidentes... induzem à proliferação de estruturas em sentido contrário à necessidade de reduzir o denominado “Estado paralelo”;*
- *A flexibilidade associada ao modelo de gestão inerente à estrutura fundacional, nomeadamente em termos de contratação pública e de pessoal, encontra-se redefinida pela Lei-Quadro das Fundações;*

- *A possibilidade de externalização de algumas atividades mediante a celebração de contratos com entidades privadas.*

Ora, face ao projeto de decisão de extinção da Fundação Museu do Douro aprovado em Conselho de Ministros e fundamentado com base nos argumentos atrás expostos, é com total isenção que o Conselho de Administração da FMD vem demonstrar factualmente que essa decisão produzirá um efeito contrário à intenção aí expressa de “racionalização económica” dos dinheiros públicos, pois, indubitavelmente, a manutenção do Museu da Região do Douro fora do modelo fundacional atualmente vigente acarretará mais encargos para o erário público.

Conforme se poderá constatar após uma cuidada análise da informação fornecida na presente pronúncia e da conseqüente e necessária ponderação da relação custo/benefício da solução proposta no Projeto de Decisão, facilmente se conclui que a decisão de extinção da FMD está longe de ser a que menores custos traz para o Estado sendo praticamente nulos os benefícios daí decorrentes.

II

Enquadramento Legal da FMD

II. Enquadramento Legal da FMD

Na presente pronúncia não poderá deixar de se fazer referência à origem da FMD e às motivações que estiveram na base da sua instituição, as quais são fundamentais para compreender o percurso que tem vindo a ser feito pela FMD e as perspetivas de evolução desta entidade.

A região do Alto Douro Vinhateiro (Região Demarcada do Douro) dispõe de um património de excecional valor e singularidade que veio a justificar, em dezembro de 2001, a consagração pela UNESCO do estatuto de Património Mundial, como “paisagem cultural, evolutiva e viva”, no seguimento da qual a região assumiu uma importância crescente para o setor do turismo, cujo desenvolvimento constitui, como se sabe, um contributo fundamental para a sustentação dos recursos e ativos culturais e tradicionais de qualquer território, e deste em particular.

O reconhecimento desse valor excecional tinha sido, anteriormente, razão e justificação de um “consenso nacional” em torno da necessidade de criação de uma instituição museológica de contornos específicos – museu do território, vocacionada para a inventariação, recolha, investigação, preservação, valorização e divulgação desses testemunhos da cultura duriense, em especial do património material e imaterial associado ao Alto Douro Vinhateiro, e que culminou com a criação, através da Lei nº 125/97 de 2 de dezembro, do Museu da Região do Douro.

De acordo com a sua lei instituidora, este museu tem atribuições de âmbito regional, que não abarcam apenas as competências tradicionalmente consagradas para as instituições museológicas, acrescidas de funções de arquivo histórico da vitivinicultura duriense, mas que incluem também um importante papel na valorização e divulgação cultural da região duriense.

Volvidos alguns anos desde a criação do Museu da Região do Douro, mais concretamente em 2006, chegou-se à conclusão que, pelas suas características e amplitude, a concretização e sustentação deste projeto apenas seriam viáveis com a colaboração estreita entre o Estado e a sociedade civil, mediante a intervenção de autarquias locais, de instituições regionais de cultura, dos setores vitivinícola e do turismo e de outras entidades públicas e privadas, de forma a viabilizar a obtenção dos recursos necessários ao seu desenvolvimento.

Por ser o instituto jurídico mais adequado ao envolvimento da sociedade civil na concretização do projeto “Museu da Região do Douro” – desde logo, pelo potencial de captação de fundos privados que apresenta –, foi instituída através do Decreto-Lei nº 70/2006 de 23 de março, a Fundação Museu do Douro.

Dois anos após a sua instituição, e em resultado de uma estreita colaboração entre o setor público e o setor privado, foi inaugurada em 20 de dezembro de 2008 a sede do Museu do Douro, na cidade da Régua.

Como se pode constatar através da informação mais atualizada constante do Relatório e Contas de 2011 da FMD, que se anexa, em particular da Síntese da Atividade referente a esse ano, é intensa a atividade da FMD em áreas que vão desde (i) as atividades de investigação, documentação e restauro do património duriense (nas quais se incluiu o projeto “Arquiteturas da Paisagem e atividades de restauro associado a instituições regionais como é o caso da Santa Casa da Misericórdia de Peso da Régua), (ii) as atividades de interpretação, comunicação e animação (nas quais se incluem as diversas exposições e publicação de livros e catálogos), (iii) aos serviços educativos (nomeadamente projetos escolares, oficinas, ações de formação e investigação) abrangendo um total de 9 agrupamento escolares e 1849 alunos, atividades essas que só são possíveis graças à articulação entre os organismos públicos e a sociedade civil, articulação essa que apenas é viável pelo facto de existir uma fundação em cujos órgãos de decisão todas as entidades intervenientes têm participação.

À atividade executada em 2011 acrescem os projetos em carteira e os apoios em fase final de aprovação que, com a decisão de extinção da FMD, ficaram suspensos, como se pode constatar dos exemplos elencados no capítulo V da presente pronúncia.

III

Censo às Fundações e Avaliação da FMD

III. O Censo às Fundações e Avaliação da FMD

1. Enquadramento ao Censo e avaliação das fundações

O Censo e a consequente avaliação das fundações nacionais e estrangeiras que prosseguem fins em território nacional levado a cabo pelo governo português, em seguimento à medida 3.34 do Memorando de Entendimento sobre as Condicionantes de Política Económica e cumprindo os termos da Lei 1/2012, têm por objetivo, de acordo com o artigo 1º da referida lei, “avaliar o respetivo custo/benefício e a viabilidade financeira e decidir sobre a sua manutenção ou extinção, sobre a continuação, redução ou cessação dos apoios financeiros concedidos, bem como a manutenção ou o cancelamento do estatuto de utilidade pública”.

Ora, a avaliação procedida de acordo com os termos da mesma lei e realizada com base num inquérito por questionário, a que a FMD respondeu on-line e completou com a entrega de informação diversa sobre o período de 2008-2010, é estruturada nos seguintes três critérios de avaliação: pertinência / relevância, eficácia / eficiência e sustentabilidade, bem como, num sistema de critérios e indicadores complexo. No entanto, entende-se que este exercício de avaliação carece, no seu sistema de critérios e indicadores, de elementos suficientes que permitam concluir sobre o custo/benefício das fundações. Tal sistema não inclui elementos de análise, designadamente, ao nível do contexto económico, social, institucional e territorial em que está inserida a FMD e ao nível das ações por ela realizadas e dos respetivos beneficiários, que permitam dimensionar adequadamente os benefícios económicos e sociais, no território de implantação da fundação, que decorrem da sua intervenção.

2. Da desatualização da informação de suporte ao Censo

Conforme se referiu, o Censo às Fundações foi determinado com o objetivo de avaliar o custo/benefício e viabilidade financeira e decidir sobre a sua manutenção ou extinção, sobre a continuação, redução ou cessação dos apoios financeiros concedidos, bem como sobre a manutenção ou cancelamento do estatuto de utilidade pública.

Toda a informação e documentação de suporte ao Censo teve como referência os anos de 2008, 2009 e 2010 (tal como decorria do disposto no número 3 do Artigo 3º da Lei 1/2012) o que se compreende uma vez que, à data em que deveria ser entregue o questionário (inicialmente 2 de fevereiro, prazo que foi prorrogado para 24 de fevereiro de 2012), a maioria das fundações não teria os relatórios e contas referentes a 2011 aprovados.

Não obstante, tendo em conta a extrema importância das decisões que iriam ser tomadas com base nessa informação e considerando que apenas em agosto de 2012 o Governo se pronunciou sobre os resultados do Censo, considera-se que deveria ter havido, da parte do Governo ou do Grupo de Trabalho de Avaliação das Fundações (“GTAF”), a prudência de ter solicitado informação mais atualizada às fundações, principalmente daquelas que viriam a ser alvo de medidas tão drásticas, como foi o caso da decisão de extinção da FMD.

Tendo em conta o momento em que foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros que aprovou a proposta de decisão de extinção da FMD, que ocorreu no dia 25 de setembro de 2012 através da RCM n.º79-A/2012 de 25 de setembro de 2012 (“RCM 79-A/2012”), teria de facto havido a possibilidade, antes de proferir uma proposta de decisão com tamanho impacto, de solicitar informação atualizada à Fundação, que permitisse confirmar ou infirmar as conclusões alcançadas. Note-se na verdade que, no que se refere à FMD, no final do mês de setembro de 2012 não só os resultados de 2011 já se encontravam aprovados, como existiam projeções de fecho de 2012.

No caso da FMD esta atualização da informação sobre a instituição é de extrema importância, conforme se poderá constatar da descrição da situação económica e financeira da FMD apresentada infra.

3. Avaliação da Fundação do Museu do Douro

Em primeiro lugar, torna-se essencial referir que o sistema de critérios e de indicadores adotados no quadro desta avaliação às fundações, promovida de acordo com a Lei 1/2012 não permite analisar e avaliar as fundações considerando o ciclo de vida destas organizações e os seus diversos estados de maturidade, quer ao nível das fases de investimento, quer ao nível dos ciclos de exploração. Como é da sapiência económica, as empresas, bem como as fundações, enquanto organizações privadas que desenvolvem atividades económicas embora sem fins lucrativos, passam por diversas fases do seu ciclo económico. No caso da FMD, a mesma foi avaliada no período que coincidiu com a fase de lançamento da sua principal infraestrutura – edifício da sede do Museu do Douro, que inevitavelmente é uma fase complexa do ponto de vista do equilíbrio económico e financeiro para qualquer organização.

Nesse sentido, considerando que esta análise às fundações incidiu sobre os anos de 2008, 2009 e 2010, não podemos escamotear que estes foram os anos de maior investimento e de mais dificuldade económica e financeira da FMD, nos quais se registaram resultados operacionais negativos.

Ora, apesar do período temporal (2008-2010) em que se verificou a análise da atividade das fundações não ter sido o mais esclarecedor para uma avaliação qualitativa do desempenho e da performance económico-financeira da FMD, os resultados desta avaliação, constantes das fichas de avaliação publicados no Portal do Governo, vieram demonstrar, para além de uma pontuação global de 50 (num total de 100), um comportamento da FMD em alguns indicadores quantitativos digno de relato.

A FMD obteve uma pontuação no critério de pertinência / relevância de 16 (num total de 20), resultante da pontuação máxima em todos os subcritérios com exceção do subcritério “Existência de outras entidades com fins/ objeto ou missão idênticos e/ou que desenvolvam atividades congêneres”, em que teve 0. No entanto, a pontuação estabelecida neste último critério não corresponde a uma avaliação correta da situação efetiva da FMD se considerarmos

que não existe na região nenhuma outra entidade que incorpore dentro dos seus fins a instalação, manutenção e gestão do Museu da Região do Douro, responsabilidade esta que é atribuída à FMD por Decreto-Lei (conforme o artigo 3º do Decreto-Lei nº 70/2006, de 23 de março, a FMD tem por fins “a promoção de atividades culturais cabendo-lhe a instalação, a manutenção e a gestão do Museu da Região do Douro, criado pela Lei nº 125/97, de 2 de dezembro, nos termos dos respetivos estatutos”).

Aliás, encontra-se por demonstrar o pressuposto em que assentou o Projeto de Decisão de extinção da FMD, nos termos do qual se verificaria a existência de outros serviços públicos e entidades privadas que desenvolvem atividades congêneres ou afins (nomeadamente museus públicos e privados).

A FMD obteve uma pontuação no critério de eficácia/ eficiência de 17,3 (num total de 30), contudo a pontuação de 66,3% estabelecida para o critério 2.3. “Custo-eficácia das principais atividades/ produtos e/ou serviços prestados” não reflete bem o trabalho da FMD quer numa ótica comparativa com outras fundações que prossigam fins e objetivos idênticos e/ou que desenvolvam atividades congêneres, quer numa ótica de localização territorial. O facto de este critério se fundamentar apenas e exclusivamente num indicador de “% de atividades com custo unitário médio inferior ao valor do custo unitário médio das fundações com atividades congêneres”, compara o que é diferente sem admitir ponderações. A FMD é prejudicada na medida em que, na aplicação deste indicador, não se ponderam nem a sua localização num território interior, desprovido de um mercado de serviços relacionados com a produção cultural que funcione de uma forma equiparada ao mercado nas grandes cidades (Porto e Lisboa), nem a abrangência da sua atividade que extravasa completamente as instalações da sua sede, localizadas na cidade da Régua, na medida em que enquanto museu do território, a sua área de ação abrange toda a Região Demarcada do Douro (21 concelhos, com área global de 4.112 km² e uma população de 205.902 habitantes). Estes dois fatores aumentam necessariamente os custos unitários médios das atividades realizadas pela FMD, impedindo uma comparação direta (não ponderada) com outras fundações com atividades congêneres.

Por fim, a FMD obteve uma pontuação no critério de sustentabilidade de 16,9 (num total de 50), contudo, como anteriormente referido, a avaliação apenas incidiu sobre um período que coincidiu com o arranque da atividade plena da FMD e com a abertura da sua sede. Considerando que a situação económica e financeira da FMD atinge o seu equilíbrio já no ano de 2011, conforme iremos especificar num ponto subsequente, torna-se essencial reforçar o contexto em que ocorreram desempenhos menos equilibrados da então recentemente criada organização:

- A sede do Museu da Região do Douro foi inaugurada no dia 20 de dezembro de 2008, pelo que nesse ano as receitas próprias geradas pelo Museu são reduzidíssimas. No entanto foi necessário realizar gastos de funcionamento muito significativos, destinados à preparação da abertura do edifício da sede do museu, tais como: o alargamento da equipa de pessoal (preparação da equipa de receção, loja,

manutenção, etc.), tendo ainda ocorrido um acréscimo de despesas de segurança, de energia, de limpeza, entre outros.

- O Programa Operacional-ON2 que apoiou a exposição inaugural do Museu da Região Douro – Barão de Forrester - Razão e Sentimento – inaugurada em 2008, foi cofinanciado com uma taxa de financiamento FEDER relativamente baixa (55%), exigindo à FMD um esforço orçamental enorme para concretizar o projeto.
- O ano de 2009 foi, por outro lado, para a estrutura operacional da Fundação do Museu do Douro, o chamado ano zero, pois foi necessário concretizar vários investimentos para colmatar algumas insuficiências de equipamentos não previstos no projeto inicial, tais como: estruturas para áreas expositivas do museu e equipamentos para as áreas da loja e *wine bar*, que foram suportados integralmente pelo capital fundacional da FMD. (Conforme é referido no relatório e contas de 2009 esses investimentos totalizaram 115.000€¹).

4. Da falta de rigor na análise e de fundamentação dos resultados do Censo

Cumprindo os termos da audiência prévia do processo de avaliação da FMD, o Conselho de Administração solicitou, logo após a receção da comunicação do projeto de decisão final proveniente da Secretaria de Estado da Administração Pública, uma audiência prévia para consulta do processo, que veio a ocorrer no passado dia 1 de outubro às 16:00H.

Era propósito do Conselho de Administração, com base nesta consulta do processo, conhecer os subcritérios e critérios que determinaram a pontuação obtida na respetiva ficha de Avaliação. Essa pretensão, perfeitamente legítima, seria essencial para estabelecer os argumentos constantes desta pronúncia à audiência prévia do projeto de decisão de extinção da FMD.

Tendo em conta que num processo desta natureza todos os relatórios e informação produzida deverão ficar apensos ao processo e ser disponibilizados para consulta por parte dos requerentes, foi com bastante surpresa que a FMD constatou não existirem no processo quaisquer relatórios ou notas informativas, do GTAF ou de qualquer outra entidade, com os resultados e fundamentos da avaliação efetuada.

Na verdade, constatou-se que do suposto processo de avaliação apenas fazem parte (i) os documentos que haviam sido remetidos pela FMD no âmbito do Censo, (ii) a ficha de avaliação com a classificação obtida nos vários critérios – sem que porém seja fornecida qualquer fundamentação para a atribuição de uma determinada pontuação em cada um dos critérios – e (iii) o projeto de decisão de extinção da fundação com uma fundamentação de quatro

¹ Página 28 do R&C 2009.

parágrafos, ocupando meia página de texto, que não reflete, lamentavelmente, qualquer análise custo/benefício da FMD.².

Assim, a consulta do processo de avaliação, por parte dos responsáveis da FMD, tornou-se inútil e pouco elucidativa, não permitindo esclarecer as dúvidas que subsistem quanto aos fundamentos para o projeto de decisão de extinção da FMD. Por essa mesma razão a argumentação de pronúncia constante deste documento apenas poderá incidir sobre a demonstração da posição relativa favorável da FMD no contexto da avaliação global das fundações (particularmente daquelas que cumprem objetivos e atividade congéneres), bem como, sobre as vantagens da continuação do modelo fundacional de gestão do Museu do Douro como o mais profícuo para os interesses do Estado e do erário público, considerando a progressiva solidez e sustentabilidade deste modelo organizacional.

Não deixa assim de ser amplamente questionável, e causar profunda perplexidade, que um Projeto de Decisão com este impacto, com os reflexos sociais e económicos inerentes à extinção de uma entidade que emprega 26 colaboradores, seja elaborado com um tão incipiente grau de aprofundamento.

Considera-se, na verdade, que uma análise custo/benefício da decisão de extinção da FMD, acompanhada de informação atualizada sobre a situação da fundação, teriam conduzido à aplicação de uma outra medida, de entre as previstas na Lei 1/2012, como seja a redução dos apoios públicos.

É o que se procurará demonstrar no Capítulo IV da presente pronúncia.

5. *Análise comparativa dos resultados da avaliação da Fundação Museu do Douro*

Relativamente à avaliação das fundações, importa ainda ponderar os resultados da avaliação do desempenho da FMD, de acordo com os termos legais estabelecidos para a realização do Censo às Fundações, no âmbito de um grupo de nove fundações que cumprem fins que se integram maioritariamente no domínio da Cultura e que, por conseguinte, se encontram sob a tutela sectorial ou interlocução principal da Secretaria de Estado da Cultura (ponto 6 da ficha de avaliação) e que possuem as tipologias de fundações públicas de direito privado ou de fundações público-privadas (ponto 4 da ficha de avaliação)³. Deste grupo de nove fundações, seis viram reduzidos em 30% os apoios públicos, conforme a alínea e), do n.º1, anexo 1, da Resolução do Conselho de Ministros n.º79-A/2012 e uma viu reduzido em apenas 20% esse apoio público.

² Note-se que na análise do processo, se verificou que os responsáveis pela análise do mesmo, por lapso, não verificaram que tinham sido entregues os Relatórios de Atividades da FMD referentes aos três anos em análise, 2008, 2009 e 2010, tendo por essa razão concluído que não dispunham desses documentos para a referida análise.

³ Exclui-se desta análise a fundação Coa Parque – Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Coa, uma vez que foi avaliada em apenas um dos três grupos de critérios.

Da análise dos resultados da avaliação deste grupo de nove fundações, conclui-se que a FMD, com uma pontuação global de 50 pontos, fica classificada na 4.ª posição em termos globais e na 1.ª posição (juntamente com outras duas fundações) no indicador pertinência/relevância. Para além disso, conforme o quadro seguinte permite constatar, nos dois outros critérios – eficácia e sustentabilidade, a FMD tem uma pontuação que fica bastante próxima da pontuação média do grupo e, sobretudo, significativamente afastada das respetivas pontuações mínimas (6,3 pontos no caso do critério de eficácia e 3,8 pontos no caso do critério de sustentabilidade).

Avaliação das Fundações
Pontuação por grupos de critérios

	Avaliação final (9 fundações)	Pertinência/ relevância	Eficácia	Sustentabilidade
VALOR MÁXIMO	63,5	16	24,9	24,4
VALOR MÉDIO	51,5	13,9	18,9	18
VALOR MINÍMO	45,1	10	11,4	13,1
FMD	50	16	17,1	16,9

Analisando por sua vez alguns dos indicadores tratados no censo das fundações e outros dois critérios que decorrem dessa informação (e que reforçam a avaliação da eficácia de aplicação do financiamento público), conforme quadro seguinte:

Avaliação das Fundações
Indicadores quantitativos

Descrição	Total de colaboradores 31/10/2011	Valor Patrimonial em 2010	Apoios financeiros públicos 2008-2010 (euros)	% Apoios pub. / Total de proveitos 2008-2010)	n.º de utentes 2008-2010	Apoio Finac. Público / utente 2008-2010	N.º de utentes 2008-2010/ colaboradores 31/10/2010
VALOR MÁXIMO	196	194.224.242	37.984.970	83,7	4.226.141	36,09	150.934
VALOR MÉDIO	88	44.696.761	10.406.666	50,5	1.298.637	7,82	14.705
VALOR MINÍMO	13	1.017.766	15.050	6,9	900	3,16	39
FMD	31	1.017.766	1.200.000	22,8	222.059	5,40	7.163

Assim, pela análise dos dados apresentados no quadro anterior, verificamos que:

- O orçamento da FMD regista um grau de dependência de 22,8% face às dotações recebidas do Orçamento de Estado, valor muito abaixo do valor máximo de 83,7% e significativamente mais baixo do que o valor médio de 50,5% da % de apoios financeiros públicos no total de proveitos entre 2008-2010 para o grupo de fundações analisado;

- A dotação recebida pela FMD no período analisado (2008-2010), no valor de 1.200.000€, é significativamente inferior à dotação média por fundação e corresponde a 3,2% do valor da dotação máxima recebida neste grupo de fundações;
- O apoio financeiro público médio por visitante na FMD para o período de 2008-2010 é de 5,4€, enquanto que o mesmo indicador para a média das restantes fundações atinge os 7,82€ e o valor máximo desse apoio médio é de 36,09€ por visitante;
- A FMD, no período considerado para efeitos de avaliação, apresentou um indicador de número médio de utentes por colaborador empregado da ordem dos 7.163, muito abaixo da média para o grupo de fundações analisado e cerca de 4,7% do valor máximo atingido por este grupo, transparecendo o dimensionamento reduzido da sua estrutura de pessoal relativamente às funções e atividades desempenhadas.

Contudo, apesar dos resultados positivos, quer em termos absolutos quer relativos, obtidos pela FMD no processo de avaliação das fundações, elaborada ao abrigo da Lei nº1/2012, de 3 de janeiro, o projeto de decisão emitido pelo Ministério das Finanças ao abrigo da alínea a) do artigo 5º da referida lei vai no sentido da “Extinção da Fundação Museu do Douro”.

IV

Evolução Económico-Financeira da FMD

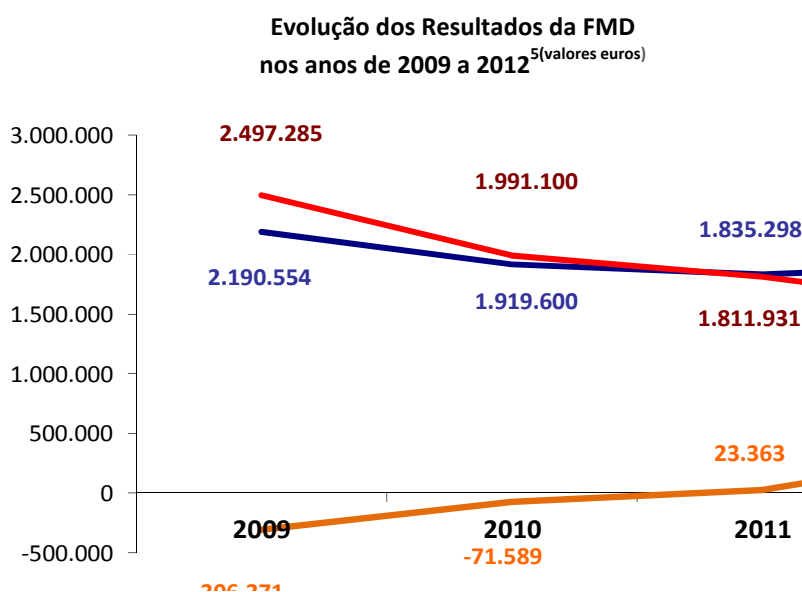
2009-2012

1. Análise económico-financeira da FMD dos anos de 2009 a 2012

1.1. Inversão da tendência de resultados anuais negativos

O exercício de 2011 coincidiu com o encerramento de um ciclo de consolidação infraestrutural do Museu da Região do Douro, correspondendo à construção e dinamização da sua sede, e, simultaneamente, à inversão de um ciclo económico e financeiro de resultados operacionais negativos que se verificavam desde a criação da FMD, ocorrida em 2006.

As novas linhas de orientação para a gestão da FMD, adotadas desde 2010, tiveram como objetivo um novo quadro de contenção de atividade e de redução das despesas de estrutura, que procurou adequar-se, em simultâneo, às tendências já manifestas de regressão económica a nível do país e no contexto internacional. Tais orientações traduziram-se num significativo esforço interno da organização que permitiu encerrar o exercício económico de 2011 com um **saldo líquido positivo de 23.363€**⁴. Esta inversão da tendência anteriormente descrita resultou, sem dúvida, da tenacidade incutida na estrutura operacional da Fundação do Museu do Douro de modo a posicioná-la numa vertente do equilíbrio orçamental, aspeto fundamental para a concretização dos objetivos e missão da instituição.



Conforme o gráfico anterior demonstra, o resultado económico positivo da FMD será ainda mais significativo no fecho de contas do exercício de 2012, no qual se prevê um **saldo líquido positivo de 370 mil euros**⁶, marcadamente superior face ao valor de 7.030€ previsto no plano e orçamento para 2012⁷.

⁴ Relatório e contas exercício de 2011.

⁵ O ano de 2012 corresponde à execução orçamental regista até agosto

⁶ Relatório execução orçamental – período de janeiro a agosto de 2012

⁷ Plano e orçamento para 2012

Este desempenho positivo previsto para o encerramento do exercício de 2012 será alcançado como resultado da perseverança no controlo económico e financeiro inculcida na estrutura da fundação e, operacionalmente, através da aplicação de medidas profundas: ao nível da racionalização de gastos de funcionamento; ao nível do aprofundamento das sinergias institucionais (multiplicação de parcerias da FMD com outros agentes locais e regionais), permitindo reduzir gastos com atividades (e não pondo em causa a sua execução); através da aplicação do princípio da prudência na execução orçamental, face às possíveis imparidades que poderiam ocorrer, como a diminuição do valor das transferências para as fundações prevista no artigo 15.º da Lei do Orçamento de Estado para 2012 (Lei 64-B/2011 de 30 de dezembro); bem como, devido à majoração das taxas de cofinanciamento dos projetos da FMD, promovidos pelo Programa Operacional da Região Norte – ON2.

1.2. Evolução da dívida da Fundação Museu do Douro nos anos de 2009 a 2012

Conforme podemos verificar no quadro seguinte, o passivo de curto, médio e longo prazo da FMD registou uma diminuição assinalável no período em análise. Assim, no fecho do exercício de 2012 estima-se que a dívida registada corresponda a uma diminuição total de 59% face à contabilizada no ano de 2009.

**Evolução da dívida da FMD
nos anos de 2009 a 2012**

Valor	2009	2010	2011	2012	Varição de 2012 face a 2009
Dívidas a fornecedores	605.149 €	471.436 €	428.207 €	190.500 €	-69%
Dívidas de Curto prazo	600.000 €	350.000 €	300.650 €	212.500 €	-65%
Dívidas de Médio Longo Prazo	227.318 €	212.121 €	196.965 €	179.886 €	-21%
Total	1.432.467 €	1.033.557 €	925.822 €	582.886 €	-59%

1.3. Grau de dependência do orçamento da FMD face à dotação do Orçamento de Estado

Conforme se pode verificar no quadro seguinte, o orçamento da FMD tem registado um grau de dependência na ordem dos 26% face às dotações do Orçamento de Estado. Esta dependência, muito abaixo da média das fundações nacionais (47%), só tem sido possível face ao envolvimento dos agentes públicos e privados sedeados na região - Câmaras Municipais da Região Demarcada do Douro, associações de desenvolvimento local, instituições públicas (IVDP, IPTM, etc.), bem como dos operadores económicos empresariais – com destaque para as empresas sedeadas na região ligadas ao setor dos vinhos e para as instituições financeiras, as quais assumem conjuntamente e de forma concertada (em sede de Conselho de

Fundadores) um esforço financeiro assinalável e mantêm um contributo fundamental para a sustentabilidade económica da FMD.

**Quadro de execução orçamental da FMD,
anos de 2009 a 2012**

Conta/ SNC	Descrição	2009	%	2010	%	2011	%	2012 (Previsão de Encerramento)	%
71/72	Receitas próprias	209.023 €	9,5%	235.097 €	12,2%	194.991 €	10,6%	208.750 €	10,9%
7513	Dotação Ministério Cultura	400.000 €	18,3%	500.000 €	26,0%	500.000 €	27,2%	500.000 €	26,1%
7514	Dotação Câmaras Municipais da RDD	250.127 €	11,4%	241.476 €	12,6%	232.336 €	12,7%	204.510 €	10,7%
7511/752	Dotações de Outras Entidades	235.085 €	10,7%	153.300 €	8,0%	220.848 €	12,0%	99.000 €	5,2%
7519	Subvenções FEDER	557.014 €	25,4%	271.867 €	14,2%	160.539 €	8,7%	395.000 €	20,6%
78	Outros Proveitos e ganhos ⁸	539.305 €	24,6%	517.858 €	27,0%	526.584 €	28,7%	510.000 €	26,6%
	Total	2.190.554 €	100,0%	1.919.598 €	100,0%	1.835.298 €	100,0%	1.917.260 €	100,0%

1.4. Indicadores de gestão operacional da Fundação Museu do Douro

A evolução positiva da situação económica da FMD⁹, expressa, essencialmente, pela forte diminuição dos custos de estrutura, é demonstrada no conjunto de indicadores de gestão operacional que apresentamos no quadro seguinte.

**Indicadores operacionais e financeiros de gestão
nos anos de 2009 a 2012**

Rácio	2009		2010		2011		2012 ¹⁰	
R1 (Custos de estrutura/ Dotações de Funcionamento)	<u>1.044.110</u> 691.782	151%	<u>1.031.019</u> 802.401	128%	<u>858.555</u> 763.962	112%	<u>792.767</u> 729.010	109%
R2 (Custos de Estrutura + Compras/ Dotações de funcionamento + Receitas próprias)	<u>1.108.581</u> 900.804	123%	<u>1.125.658</u> 1.037.499	108%	<u>924.299</u> 958.953	96%	<u>849.267</u> 937.760	91%
R3 (Custos com pessoal/ Custos de estrutura)	<u>655.524</u> 1.044.110	63%	<u>640.854</u> 1.031.019	62%	<u>610.334</u> 858.555	71%	<u>550.270</u> 792.767	69%

⁸ Imputação dos subsídios ao Investimento (conta Outras variações capital Próprio)

⁹ Informação extraída do relatório e contas do exercício de 2011.

¹⁰ Valores de previsão de fecho do exercício de 2012.

R4 (Custos com Atividades e Investimento / Subsídios + Donativos)	<u>842.905</u> 747.850	113%	<u>451.329</u> 363.152	124%	<u>422.718</u> 401.475	105%	<u>453.351</u> 469.500	97%
R5 (Dotações anuais de funcionamento realizadas/ Dotações anuais de funcionamento totais)	<u>552.782</u> 691.782	80%	<u>705.527</u> 802.401	88%	<u>729.362</u> 763.962	95%	<u>698.500</u> 729.010	96%

Da análise dos indicadores apresentados verifica-se uma evolução positiva no comportamento da estrutura operacional da Fundação do Museu do Douro, nomeadamente:

- A diminuição do valor absoluto e percentual dos custos de estrutura da FMD face às dotações de funcionamento (R1), com impacto significativo no ano de 2011, em que o rácio atinge os 112% e se prevê que no final de 2012 seja de 109%. Esta tendência é o resultado de um conjunto de medidas adotadas pela FMD, que definiu como meta para 2013 alcançar um valor para este rácio igual ou inferior a 1, conforme o objetivo de garantir que as dotações de funcionamento anuais sejam suficientes (ou superiores) para suportar os custos de estrutura da instituição;
- A verificação, pela primeira vez em 2011, da autonomia operacional da FMD, decorrente da superioridade das receitas próprias e dotações de funcionamento face aos custos de estrutura da instituição (R2). Prevê-se que a autonomia operacional da FMD venha a ser reforçada no ano de 2012;
- A redução nominal dos encargos com pessoal (R3) face ao montante assumido em 2009. Em 2012 os encargos com pessoal diminuem cerca de 10% face a 2011, representando 69% dos custos de funcionamento.
- O aumento das receitas proveniente dos donativos (R4), procurando assim, aumentar a capacidade de programação de atividades distribuídas no território de intervenção (21 concelhos da Região Demarcada do Douro, com área global de 4 112 km² e uma população de 205 902 habitantes¹¹), recorrendo a novas estratégias de parceria com fundadores, com patrocinadores e mecenas ou com outros agentes (nomeadamente operadores no setor do turismo, que representam um mercado crescente na região), privilegiando, sempre que possível, a adoção de acordos plurianuais que garantam maior estabilidade orçamental;
- A melhoria ao nível dos prazos médios de pagamento/ cumprimento das dotações anuais de funcionamento por parte dos fundadores (R5).

¹¹ Censos 2011

Concluindo, conforme verificamos na análise económico-financeira da FMD no período de 2009 a 2012, os resultados alcançados permitem demonstrar a evolução extremamente positiva desta instituição, que a coloca no caminho certo para atingir a sustentabilidade económica, onde todos os agentes (Estado, entidades públicas e privadas) contribuem de forma indispensável para o cumprimento das atribuições do Museu da Região do Douro, definidas no quadro da Lei nº125/97, de 2 de dezembro.

V

Impacto económico da alteração do modelo fundacional de gestão do Museu da Região do Douro

1. Modelo gestão organizacional de gestão do Museu da Região do Douro

Considerando a análise económico-financeira dos últimos anos relativa à atividade da FMD no cumprimento dos fins que lhe estão destinados por decreto-lei, designadamente, “a instalação, a manutenção e a gestão do Museu da Região do Douro” (conforme artigo 3º do DL70/2006), cujo âmbito abrange “a Região do Douro em toda a sua diversidade cultural e natural” (conforme artigo 3º da Lei 125/97) e cujo conceito se inscreve no de “museu do território” (conforme DL70/2006), é evidente o impacto que a decisão de extinção deste modelo fundacional implicará para o erário público, uma vez que se perderão uma parte da receita própria gerada e, principalmente, os apoios -privados e provenientes das autarquias locais, estabelecidos por acordos plurianuais com a Fundação.

No sentido de poder avaliar e quantificar tais consequências agravadas para o erário público, apresentamos de seguida dois cenários prospetivos de desempenho económico do Museu do Douro nos próximos dois exercícios (2013 e 2014): o primeiro, com a hipótese de um modelo de gestão do Museu da Região do Douro fundacional, conforme o modelo atual; o segundo, na perspetiva da integração do Museu da Região do Douro num modelo de gestão exclusivamente pública, com “transferência de atribuições para um serviço da administração (in)direta do Estado”.

1.1. *Gestão do Museu da Região do Douro através do modelo fundacional e sustentabilidade económico-financeira para 2013 e 2014*

Na perspetiva da gestão do Museu da Região do Douro continuar no modelo fundacional, apresentamos a demonstração de resultados previsionais para os anos de 2013 e 2014, de forma a demonstrar a sustentabilidade económico-financeira da FMD.

Considerando as condicionantes definidas no MECPE e os resultados da aplicação da Lei 1/2012, relativa ao Censo das Fundações, estas projeções são realizadas com o pressuposto de que ocorrerá a alteração do Projeto de Decisão no sentido de se optar, conforme a FMD pretende propor, pela aplicação da medida **de redução de 30% das transferências do Orçamento de Estado para a FMD** (tal como previsto no quadro das medidas a adotar ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 5º da Lei 1/2012) - correspondente à dotação anual de funcionamento do Estado/ Secretaria de Estado da Cultura, que passará de 500.000€, conforme estabelecido pelo nº1 do artigo 5º do DL 70/2006, para 350.000€ anuais.

Demonstração de resultados operacionais
Para 2013 e 2014 (valores em euros)

Demonstração de resultados operacionais		2013	2014
Proveitos Operacionais			
71/72	Vendas e prestações de Serviços		
	loja, bilheteira, serviços restauro, alugueres espaços... (a)	212.550,00 €	225.350,00 €
75	Subsídios à exploração		
	Dotação Secretaria de Estado Cultura (b)	350.000,00 €	350.000,00 €
	Dotação Câmaras Municipais da RDD (c)	204.510,00 €	204.510,00 €
	Dotações Outras Entidades (d)	122.000,00 €	103.700,00 €
	Subvenções FEDER (e)	301.750,00 €	45.500,00 €
	Total proveitos operacionais	1.190.810,00 €	929.060,00 €
Gastos Operacionais			
61	Custos MVMC (g)	- 54.500,00 €	- 52.550,00 €
62	Fornecimentos serviços externos (FSE)		
	FSE - Funcionamento Museu (h)	- 218.947,00 €	- 207.999,65 €
	FSE - projetos/atividades (i)	- 355.000,00 €	- 125.000,00 €
63	Gastos C/ pessoal (j)	- 534.457,65 €	- 523.768,50 €
	Total gastos operacionais	- 1.162.904,65 €	- 909.318,15 €
	Resultado Operacional (antes de depreciações)	27.905,35 €	19.741,85 €
64	Gastos/ reversões de depreciações Amortizações (K)	- 512.450,00 €	- 508.500,00 €
78	Imputação Subsídios ao Investimento (f)	- 510.500,00 €	- 507.500,00 €
	Resultado Operacional (antes gastos Financiamento)	25.955,35 €	18.741,85 €
69	Juros e gastos financeiros	- 15.500,00 €	- 16.750,00 €
79	Juros e rendimentos financeiros	1.325,00 €	1.050,00 €
	Resultado Líquido de Período(I)	11.780,35 €	3.041,85 €

Seguidamente, apresenta-se uma análise explicativa das rubricas de rendimentos e gastos do exercício para 2013 e 2014:

- **Rubricas de Proveitos/Rendimentos**

- (a) Vendas e prestações de serviços

- Vendas na loja do museu e outros entrepostos comerciais (livrarias, postos de turismo, estabelecimentos comerciais, entre outro,
- Prestações de serviços relativos a bilheteira, serviços de conservação e restauro, aluguer e cedência de espaços e organização de eventos culturais.

- (b) Dotação da Secretaria de Estado da Cultura

- Valor inscrito com uma redução de 30% face ao valor previsto do Decreto-lei 70/2006, de 23 de março (Estatutos da FMD) e de acordo com pressuposto de medidas decorrentes da aplicação da Lei nº1/2012, de 3 de janeiro.

- (c) Dotação das Câmaras Municipais fundadoras (Região Demarcada do Douro)

- Valor inscrito de acordo com as dotações anuais atribuídas para o funcionamento da FMD.

- (d) Dotações de Outras Entidades

- Dotações anuais atribuídas pelos fundadores privados para funcionamento da FMD (Associação dos Amigos do Museu do Douro, Adriano Ramos Pinto – Vinhos

SA, APDL – Administração dos Portos do Douro e Leixões SA, Auto Sueco SA, Caves Vale do Rodo CRL, Quinta Nossa Senhora do Carmo – Grupo Amorim, Rozès SA, bem como novos fundadores já formalizados como é o caso do Grupo Symington).

- Dotações mecenáticas para comparticipação de atividades (Douro Azul SGPS, Fundação EDP, Fundação Calouste Gulbenkian, Sogrape Vinhos SA, entre outras).
- (e) Subvenções FEDER
- Comparticipações FEDER referente a 6 projetos em execução no ano de 2013.
- (f) Imputação de subsídios ao investimento
- Imputação de subsídios ao investimento na proporção da amortização anual dos ativos subsidiados. Este registo corresponde às variações ocorridas na rubrica “outras variações de capital próprio”.
- **Rubricas de Custos/Gastos**
- (g) Custos Mercadorias Vendidas Matérias Consumidas
- Gastos relacionados com a aquisição de mercadorias para venda na loja e entrepostos comerciais do Museu do Douro.
- (h) FSE- Fornecimento e serviços externos – Funcionamento do Museu
- Gastos relativos ao funcionamento das várias estruturas técnicas do Museu (edifício sede, área de reservas e património legado ao museu).
- (i) FSE- Fornecimento e serviços externos – projetos/atividades
- Gastos relativos às atividades desenvolvidas pela região do Douro.
- (j) Gastos com pessoal
- Gastos com pessoal da estrutura técnica da Fundação Museu do Douro (27 colaboradores).
- (k) Gastos reversões de depreciações e amortizações
- Depreciações e amortizações dos ativos tangíveis e intangíveis existentes no Ativo não corrente da FMD.
- (l) Resultado liquido exercício
- Os exercícios económicos de 2013 e 2014 apresentarão saldos positivos contribuindo para o aumento dos capitais próprios da FMD.

Como podemos constatar na demonstração de resultados operacionais para 2013 e 2014, a FMD mesmo com a redução de 30% nas transferências do Orçamento de Estado continuará a seguir o ciclo da sustentabilidade económico-financeira iniciado, apesar da conjuntura

macroeconómica difícil que inevitavelmente levará a persistentes ajustamentos no funcionamento da estrutura da fundação.

Conclui-se pois que o modelo de gestão fundacional é eficaz, na medida em que permite alavancar o esforço financeiro proveniente do erário público e gerar fontes alternativas de financiamento e de receita de exploração, que se tornam indispensáveis à prossecução da missão do Museu da Região do Douro.

1.2. Efeitos previsíveis da integração da gestão do Museu da Região do Douro na administração (in)direta do Estado

A integração da gestão do Museu da Região do Douro sob a tutela de um serviço da administração (in)direta do Estado representará forçosamente uma perda de eficácia económico-financeira, com acréscimo de esforço financeiro por parte do Estado, e para além disso, seguramente, uma menor representatividade social e institucional na região que tende a contrariar o conceito de museu do território.

Assim, a integração do Museu da Região do Douro num serviço da administração (in)direta do Estado terá como consequências:

- **Ao nível económico-financeiro**

- A perda de receitas nas áreas comerciais da loja, relativamente a produtos comercializados em regime de consignação (com uma significativa representatividade dos vinhos da região), que na demonstração de resultados da fundação representam cerca de 60% das receitas da loja;
- A perda de receitas nas vendas de produtos marca MD realizados em parceria com entrepostos comerciais (correspondem a 10% do total das vendas da FMD);
- A perda nas receitas provenientes da prestação de serviços a privados que a FMD realiza, tais como: conservação e restauro, organização de eventos e serviços técnicos especializados, e que representam cerca de 25% da receita total de prestação de serviços;
- A perda total das dotações funcionamento atribuídas pelas Câmaras Municipais fundadoras;
- A perda total das dotações de funcionamento dos fundadores privados, bem como, uma eventual perda nos subsídios atribuídos por mecenas e patrocinadores para apoio na realização de atividades, os quais têm manifestado total confiança na FMD, facto que se comprova pelas cartas de conforto pelos mesmos emitidas e que se juntam em anexo à presente pronúncia.

- A necessidade de alterar os contratos de financiamento no sentido de alterar a titularidade do beneficiário do financiamento, o que ocorrerá tanto nos contratos celebrados com entidades gestoras de fundos comunitários, como nos contratos assinados com os bancos, sendo que, neste último caso, as condições financeiras associadas ao contrato poderão ser agravadas pelo facto de o Museu do Douro deixar de ter a participação, na sua gestão e financiamento, das entidades privadas.

Em síntese, estima-se que anualmente tais reduções possam representar uma **perda total da receita no valor de 454.000€**.

- **Ao nível social e institucional**

- A exclusão de outros agentes públicos e privados, não exclusivamente regionais, no modelo de gestão e organização do Museu da Região do Douro, que conforme foi já referido constituiu um dos principais motivos de instituição da FMD e possibilitou a concretização e implementação do projeto do Museu da Região do Douro.
- A redução da pluralidade de objetivos e de participações na definição das ações e atividades a realizar pelo Museu do Douro no território da Região Demarcada do Douro;
- Uma maior dificuldade na concertação e interligação de ações desenvolvidas pelo Museu do Douro em partilha com os agentes culturais e educativos, os municípios e as instituições de solidariedade social;
- Os prejuízos claros para a engenharia institucional que tenderá a consolidar o modelo de gestão e sustentabilidade do “Alto Douro Vinhateiro” Património da Humanidade, aspeto da maior relevância para a UNESCO em termos da manutenção do estatuto desta paisagem cultural;
- O empobrecimento evidente do capital social e do tecido institucional da região do Douro, com as consequências daí advindas ao nível do modelo e das perspetivas de desenvolvimento socioeconómico da região.

2. Conclusões

Do exposto, retiramos as seguintes conclusões principais:

1. Tendo sido criado em 1997 o Museu da Região do Douro (Lei 125/97), concluiu-se que, pelas suas características e amplitude, a concretização e sustentação deste projeto apenas seriam viáveis com a colaboração estreita entre o Estado e a sociedade civil, de forma a viabilizar a obtenção dos recursos necessários ao seu desenvolvimento.
2. Por ser o instituto jurídico mais adequado ao envolvimento da sociedade civil na concretização do projeto “Museu da Região do Douro” – desde logo, pelo potencial de captação de fundos privados que apresenta –, foi instituída através do DL 70/2006, a Fundação Museu do Douro. Em resultado de uma estreita colaboração entre o setor público e o setor privado, foi inaugurada em 20 de dezembro de 2008 a sede do Museu do Douro, na cidade da Régua.
3. Em fevereiro de 2012, decorreu o Censo às Fundações tendo esta análise tido por base informação e documentação referentes aos anos de 2008, 2009 e 2010.
4. No dia 25 de setembro de 2012, altura em que não só os resultados de 2011 já se encontravam aprovados como existiam projeções de fecho de 2012, foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros que aprovou a proposta de decisão de extinção da FMD (“RCM 79-A/2012”), sem que tenha sido solicitada informação atualizada à Fundação, que permitisse confirmar ou infirmar as conclusões alcançadas. Numa situação em que se propõe uma solução drástica, como é a extinção de uma entidade que emprega 27 colaboradores, dever-se-ia ter solicitado à entidade em questão a prestação de informações atualizadas.
5. Na verdade, não obstante os anos de 2008 (ano de inauguração da sede do Museu da Região do Douro) e 2009 (ano em que foi necessário concretizar vários investimentos para colmatar algumas insuficiências de equipamentos não previstos no projeto inicial), terem sido os anos de maior investimento e de mais dificuldade económica e financeira da instituição, as novas linhas de orientação para a gestão da FMD, adotadas desde 2010, tiveram como objetivo um novo quadro de contenção de atividade e de redução das despesas de estrutura, que permitiu encerrar o exercício económico de 2011 com um saldo líquido positivo.
6. No seguimento das medidas de redução de despesas iniciadas em 2010 e prosseguidas em 2011 e 2012, o passivo de curto, médio e longo prazo da FMD registou uma diminuição assinalável no período em análise, estimando-se que no fecho do exercício de 2012 a dívida registada corresponda a uma diminuição total de 59%, face à contabilizada no ano de 2009.

7. Os resultados da FMD dos anos 2009 a 2012 permitem demonstrar uma evolução bastante positiva da situação financeira da instituição no sentido da sua sustentabilidade económica.
8. O abandono do modelo fundacional de gestão do Museu do Douro, o qual permite a participação das entidades privadas na gestão do museu que em parte é pelas mesmas financiado, resultará num impacto negativo para o Estado decorrente, nomeadamente, da perda destes apoios de entidades privadas.
9. A aplicação de uma outra medida prevista na Lei 1/2012 que não a extinção da FMD, como seja a redução em 30% dos apoios públicos do Orçamento Geral do Estado, permitiria a sustentabilidade económico-financeira da FMD, sem que, assim, ocorressem os prejuízos estimados pela extinção da fundação.

Tendo em conta tudo o que ficou exposto não podemos deixar de alertar o Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Pública para a necessidade de realizar uma análise custo/benefício da projetada decisão de extinção da FMD, tendo em conta a presente informação bem como qualquer outra que se julgue conveniente e que será prestada pela FMD logo que solicitada.

A FMD acredita que dessa análise resultará a alteração da medida a aplicar nos termos da Lei 1/2012, a qual propomos que se venha a traduzir, não na extinção da FMD, mas antes na sua continuidade com redução em 30% dos apoios do Orçamento Geral do Estado.

Certos de que a informação contida na presente pronúncia será devidamente tida em conta e contribuirá para a adoção de uma decisão definitiva que proteja adequadamente o interesse público, apresentamos a V. Exa os nossos melhores cumprimentos.

Peso da Régua, 10 de Outubro de 2012

O Conselho de Administração da Fundação Museu do Douro